



PORTARIA Nº 144/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando do artigo 97, inciso IV, da Constituição Federal, do artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, do artigo 54, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c os dispostos nas Leis Municipais nº 936/1997, nº 971/2000 e nº 1.270/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existentes, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

CONSIDERANDO, a justificativa contida no Ofício nº 018/2025, de 03 fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, iniciando na data desta Portaria e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2025, as pessoas físicas adiante relacionadas:

NOME	CARGO	DEPARTAMENTO
ADENILDO DA SILVA MENDES	MOTORISTA	UNIDADE MISTA
ELIVALDO LAERCIO ALVES	MOTORISTA	UNIDADE MISTA
JOSÉ EDUARDO LUNA	MOTORISTA	UNIDADE MISTA
SIDNEY ELIAS DA SILVA	MOTORISTA	UNIDADE MISTA
EDILSON BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA	UNIDADE MISTA
JOSEFA EDILENE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE MISTA
JUVANILDO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE MISTA
MARIA DANIELMA SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE MISTA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE MISTA
MISLANY FRANCIELLY SANTOS DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE MISTA
RISOLEIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE MISTA
WILLIAN PEREIRA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UNIDADE MISTA

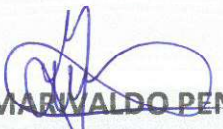
PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.



MARIVALDO PENA
- PREFEITO -
Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422